



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 31/08/2023

SUBSEÇÃO

PORTARIA

GUARAPUAVA – PORTARIA N° 11/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cargo dos Advogados constantes na **COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL E DIREITO DIGITAL**: Claudia Crisostimo OAB/PR 53.724 de presidente a membra relatora da comissão, Lucas Balena de vice-presidente a presidente da Comissão, Renan Riekstins OAB/PR 62.810 de secretario a vice-presidente da comissão, Cezar Augusto Fabiane OAB/PR 43.204 de membro relator para secretário da comissão.

Art. 2º. Exonerar a pedido os seguintes advogados inframencionado o membro relator Igor Faggion OAB/PR 84.493, o membro relator Felipe Brandani Gusmão OAB/PR 86.940, o membro João Daniel Andrade de Paula OAB/PR 58.966, o membro Kristiano Pablo Camargo de Campos OAB/PR 84.220, o membro Patrick Luan Almeida OAB/PR 111.899, a membra relatora Nycole Ines Jacomel de Souza OAB 94344.

Art. 3º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrar a Comissão, na função de membro Delcio Pieta OAB/PR 118.541.

Art. 4º. Em razão do disposto no art. 1º, 2º e art. 3 a Comissão fica assim constituída: Presidente: Lucas Balena, OAB/PR 55.011; Vice-Presidente Renan Riekstins OAB/PR 62.810; Secretário Cezar Augusto Fabiane, OAB/PR 43.204; Membros Relatores: Adamo Góes, OAB/PR 100.384, Claudia Crisostimo OAB/PR 53.724; Luana Pires Weissböck OAB/PR 107.507; Alecssandro Lobo de Camargo, OAB PR 45.542; Membros: Aristeu Rattes Filho, OAB/PR 110.331; Cassiana Machado Soldan, OAB/PR 112.151; Christiam José Alves de Andrade, OAB/PR 67.740; Delcio Pieta, OAB PR 118.541 e Trajano Santos Filho OAB/PR 85.417.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 14 de agosto de 2023.

Maria Cecília de Oliveira Saldanha
Presidente da Subseção de Guarapuava

Documento assinado digitalmente conforme MP
nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a
assinatura digital em documentos eletrônicos.